



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.336/2025

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA: Denomina de **Rua Vereador Audálio Ramos Machado**, um logradouro localizado no Loteamento ACM Brahma (Jacarandá), Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Vereador Audálio Ramos Machado**, o logradouro Rua Projetada 08, com início à Rua Prof. Edelson Cruz de Lima (Estrada Municipal Oeste), passando entre as Quadras H e I, e com seu término sem saída, localizado no Loteamento ACM Brahma (Jacarandá), Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:51572F05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.336/2025

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA: Denomina de Rua Vereador Audálio Ramos Machado, um logradouro localizado no Loteamento ACM Brahma (Jacarandá), Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Vereador Audálio Ramos Machado**, o logradouro Rua Projetada 08, com início à Rua Prof. Edelson Cruz de Lima (Estrada Municipal Oeste), passando entre as Quadras H e I, e com seu término sem saída, localizado no Loteamento ACM Brahma (Jacarandá), Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:5662F0AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.337/2025

Autoria: Vereador Thiago Paes Espindola

EMENTA: Denomina de Rua Irene Vasconcelos de Andrade (Dona Irene Andrade), um logradouro localizado no Loteamento ACM Brahma (Jacarandá), Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Irene Vasconcelos de Andrade (Dona Irene Andrade)**, o logradouro Rua Projetada 03, com seu início na Avenida João Carlos da Silva (Estrada Municipal Leste), passando entre as Quadras C e D, e com seu término sem saída, localizado no Loteamento ACM Brahma (Jacarandá), Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:B8C138BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.338/2025

Autoria: Vereador Thiago Paes Espindola

EMENTA: Denomina de Rua José Ricardo da Cruz Valença (Ricardo Cruz), um logradouro localizado no Loteamento ACM Brahma (Jacarandá), Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua José Ricardo da Cruz Valença (Ricardo Cruz)**, o logradouro Rua Projetada 04, com seu início na Rua Prof. Edelson Cruz de Lima (Estrada Municipal Oeste), passando entre as Quadras D e E, e com seu término sem saída, localizado no Loteamento ACM Brahma (Jacarandá), Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:967F78F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.339/2025

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Centro Esportivo Juceline Belarmina de Araújo, recentemente inaugurado na Praça de mesmo nome, localizado na COHAB I, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Centro Esportivo Juceline Belarmina de Araújo**, o Centro que foi recentemente inaugurado na Praça de mesmo nome, localizado no Conjunto Residencial Tancredo Neves (COHAB I), no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:31B856B8

